

MOÇÃO DO SINASEFE-IFBA/CMS DE REPÚDIO E EXIGÊNCIA DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO ESTABELECIDO ENTRE O GOVERNO E AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA(O)S SERVIDORA(E)S FEDERAIS DA EDUCAÇÃO DO BRASIL

A Assembleia Geral Estadual da(o)s filiada(o)s do SINASEFE-IFBA/CMS, representando os servidores públicos federais do Instituto Federal da Bahia (IFBA) e do Colégio Militar de Salvador (CMS), realizada no último dia 10/10, deliberou por **manifestar seu veemente repúdio ao não cumprimento de cláusulas essenciais do acordo firmado entre o governo federal e os servidora(e)s federais da educação, que resultou no encerramento da greve no ano de 2024.**

A greve foi resultado de uma extensa e legítima mobilização em defesa da educação pública, de suas instituições e dos direitos da(o)s servidora(e)s pública(o)s da educação federal do país, e teve como pauta, entre outros aspectos:

- Reestruturação das carreiras de técnico-administrativos (PCCTAE) e docentes (EBTT);
- Recomposição salarial;
- Revogação de todas as normas que prejudicam a educação federal aprovadas nos governos Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019-2022);
- Recomposição do orçamento e reajuste imediato dos auxílios e bolsas dos estudantes.

Após quase três meses de greve e de intensas negociações, um acordo assinado, em 27/06, pelos Sindicato Nacional dos docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes-SN), o Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe) e a Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (Fasubra), estabeleceu, entre outros aspectos: reestruturação remuneratória e de cargos das carreiras de docentes e de TAEs, liberação da marcação de ponto pela(o)s docentes EBTT, revogação de Portarias estabelecidas pelo governos Temer / Bolsonaro, fim dos recursos às demandas judiciais de RSC pela(o)s servidora(e)s aposentada(o)s, recomposição do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC)

Apesar das dificuldades das negociações ocorridas nesse período de greve, o acordo estabelecido entre as entidades representativas da(o)s trabalhadora(e)s da educação e o governo federal, pautou-se no compromisso de respeito e diálogo entre as partes, sendo um marco nas conquistas de direitos da(o)s trabalhadora(e)s da educação pública federal.

Contudo, passados quase quatro meses do fim da greve, até o presente momento **não houve a implementação de cláusulas fundamentais do acordo**, e o governo não respondeu aos mais de dez documentos, devidamente protocolados entre julho e setembro pelas representações da(o)s servidora(e)s.

Dentre essas questões pendentes, destacamos:



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0029-64

FUNDADO EM 18/07/1990

Gestão Ângela Santana (2024-2026)

Para a(o)s TAEs - a não incorporação na minuta do Projeto de Lei de reestruturação do PCCTAE do Reconhecimento de Saberes e Competências para a(o)s servidora(e)s técnica(o)s administrativa(o)s (RSC/TAEs), o reposicionamento de aposentada(o)s, a aceleração por capacitação e *o cargo amplo de nível C*.

Ademais, o governo ainda não convocou reunião da Mesa Setorial para tratar: das 30 horas de TAEs, da pauta democrática (a possibilidade de TAE reitor(a) e direta(o)r geral e paridade nos votos) - o prazo é de até 180 dias com implementação prevista para o ano de 2025.

Para a(o)s docentes - O governo não cumpriu até o momento a recomposição das entidades sindicais no CPRSC, que seria feita imediatamente, em 48 horas; não cumpriu a orientação que não recorreria judicialmente aos pedidos de RSC das(os) aposentadas(os); não cumpriu a dispensa do controle de frequência dos professores federais, reeditando o Decreto nº 1.590/1995, o que deveria ser feito imediatamente; além disso, nossa base não sabe em que situação está o Projeto de Lei (PL) da reestruturação da carreira Docente e como será o reenquadramento das(os) ativas(os) e aposentadas(os).

O descumprimento desses compromissos, além de um flagrante desrespeito aos servidores, prejudica diretamente o funcionamento e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à sociedade.

Ademais, **o não cumprimento das cláusulas acordadas gera enorme frustração na categoria, sobretudo da(o)s técnica(o)s administrativa(o)s da educação (TAEs) que comemorou a definição do RSC para a categoria**, demonstra um grave descaso com a(o)s servidora(e)s pública(o)s, que são a(o)s responsáveis pela execução de políticas públicas de educação de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do país.

Por isso, a **Assembleia Geral Estadual da(o)s filiada(o)s ao SINASEFE-IFBA-CMS repudia essa atitude e exige o cumprimento imediato e integral do acordo firmado entre as partes**, sob pena de novas mobilizações da categoria em defesa dos direitos da categoria e da qualidade dos serviços públicos de educação prestados à população.

Exigimos respeito a(o)s servidora(e)s pública(o)s federais e a implementação integral dos compromissos acordados!

Todo apoio à paralização de advertência dos dias 15 e 16/10!

Só a luta muda a vida!

Salvador, 10 de outubro de 2024.

Assembleia Geral Estadual da(o)s filiada(o)s ao SINASEFE-IFBA-CMS